

- SAHORI BARBOSA YAMAKI, a ser realizada em 30/06/2022;

## COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

### PORTARIA CPV 373/2022

PROAD 14646/2022

PORTARIA CPV Nº 373, de 23 de junho de 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 23 de junho de 2022, os servidores abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício no Gabinete do Desembargador do Trabalho Hélio Grasselli, sem prejuízo do cargo em comissão ou função comissionada que exercem:

- ALEXANDRE LAMPORIO SIMÕES, Técnico Judiciário, área Administrativa;
- DEBORA MOLINA TOMAI, Técnica Judiciária, área Administrativa;
- GUSTAVO DE TADEU COSTA DOS REIS OLIVEIRA, Analista Judiciário, área Administrativa;
- JULIANA QUEIROZ LIMA CORTELAZZI DE CASTRO, Analista Judiciária, área Judiciária;
- LEANDRO BERNARDO, Analista Judiciário, área Judiciária;
- LIGIA MARIA DEGANELLO RODRIGUEZ, Analista Judiciária, área Judiciária;
- LUANA SANTOS ALENCAR OLIVEIRA, Analista Judiciária, área Judiciária;
- MARCIA CRISTINA MENDES PEQUITO ESCANFELLA, Analista Judiciária, área Judiciária;
- TELMA BOSSO BUENO, Técnica Judiciária, área Administrativa;
- VALERIA CORTADO MACEDO FRANCO, Técnica Judiciária, área Administrativa.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

### Convocação nº 10/2022

#### CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal, no período de 28/06/2022 a 04/07/2022, para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 14h às 18h) ou pelo e-mail: [ambulatorio.saude@trt15.jus.br](mailto:ambulatorio.saude@trt15.jus.br), a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

CARGO: **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

POLO: **Campinas**

RELIVALDO JOSE DA SILVA

GABRIELA SILVA LUDUGERO

RAFAEL PIVETA MANOEL

Campinas, 24 de junho de 2022.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

### PORTARIA CPV 372/2022

PROAD 14663/2022

PORTARIA CPV Nº 372, de 23 de junho de 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 18 de abril de 2022, os servidores abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício nas respectivas lotações, sem prejuízos das funções comissionadas que exercem:

- LARISSA MARTINS DE ANDRADE, Analista Judiciária, área Judiciária, no Gabinete da Juíza Titular Amanda Barbosa;
- GLAUCO DANIEL LABRIOLA, Técnico Judiciário, área Administrativa, no Gabinete da Juíza Titular Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI  
Coordenadora de Provimento e Vacância

## PRECATÓRIOS

### Despacho

### Despacho

### **Determina revigoreamento (Precatório 0011551-89.2016.5.15.0028- Quitação por equívoco) e concede prazo para saneamento- regime ordinário**

PROAD 15149/2020

INTERESSADOS: Município de Pindorama

Adv.: Ruy Maldonado Junior (OAB/SP 115558)

#### Despacho

Tendo em vista o equívoco verificado na quitação do precatório n. 0011551-89.2016.5.15.0028, determino seu imediato revigoreamento, conforme valores remanescentes informados pela origem e constantes do doc. 53 do presente processo administrativo eletrônico.

Uma vez que referido precatório não constou do despacho que determinou o adimplemento dos precatórios vencidos pelo Município de Pindorama, concedo o prazo de 5 dias corridos para que o ente público realize o pagamento integral.

Por fim, ressalto que, superado o prazo supra sem que haja resposta a esta decisão ou efetivo pagamento da dívida supra, o ente será negativado na Rede mais Brasil SICONV, ação que poderá prejudicar a rotina de percepção de verbas públicas federais decorrentes de convênios, bem como ulterior negativação do ente público no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, consoante recomendação da D. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, relativamente aos processos em tela.

Publique-se e cumpra-se.

Campinas, 23 de junho de 2022.

Marcos da Silva Porto

Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor de Precatórios

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Aviso/Comunicado	1
Aviso/Comunicado	1
Portaria	3
Portaria	3
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	4
Ato	4
Ato	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
Portaria	5
Portaria	5
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA	6
Portaria	6
Portaria	6
PRECATÓRIOS	7
Despacho	7
Despacho	7